



**COSEMS-AM**

Conselho de Secretários Municipais  
de Saúde do Amazonas

**RESOLUÇÃO COSEMS/AM Nº 002/2016.**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amazonas – COSEMS/AM, no de uso de suas atribuições concedidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fixar valores de diárias nos seguintes termos;

§ 1º - As diárias destinam-se para cobrir gastos com despesas tais como: alimentação, hospedagem e locomoção.

§ 2º - Somente serão concedidas diárias aos Membros da Diretoria que estiverem representando o COSEMS-AM dentro e fora do Estado, na ausência do Presidente.

§ 3º - Conceder diárias aos Consultores, Apoiadores, Equipe Técnica e Secretaria Executiva, quando estes tiverem que se deslocar serviço dentro e fora do Estado do Amazonas.

§ 4º - Os valores das diárias concedidas que se deslocarem, em razão de serviço, para outra localidade dentro e fora do Estado do Amazonas são os constantes da tabela abaixo.

<b>Categoria</b>	<b>Beneficiário</b>
I	Presidente do COSEMS
II	Membros da Diretoria
III	Secretaria Executiva, Gerentes e Assessoria
IV	Apoiadores e Administrativos

<b>Dentro do Estado</b>	<b>Fora do Estado</b>
Cat. I, II, III R\$ 200,00 / R\$ 150,00	Cat I R\$ 500,00 / R\$ 400,00 / R\$ 300,00
Cat IV – R\$ 150,00	Cat II – III – IV R\$ 400,00 / R\$ 300,00 / R\$ 200,00



Os pagamento de Diárias fora do Estado será considerado a modalidade do Evento, se for atendido pelo Evento Passagem, Hospedagem e Alimentação.

§ 4º - Dos ressarcimentos e Ajuda de Custo:

Serão realizados os ressarcimentos comprovados através de Recibos, Cupons Fiscais, Notas Fiscais de despesas realizadas para execução da atividade externa.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 02 de Abril de 2016.

Januário Carneiro da Cunha Neto  
Presidente do COSEMS